

PROCESSO N.º 23411.002792/2019-39
CONTRATO N.º 01/2019 – CURITIBA
ADITIVO N.º 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2019 – CURITIBA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CURITIBA E A MMB TRANSPORTES LTDA ME.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA, UASG 158395, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.652.179/0008-91, com sede na Rua João Negrão n.º 1.285, bairro Rebouças, CEP n.º 82.590-300, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Professor **ADRIANO WILLIAM DA SILVA VIANA PEREIRA**, portador da cédula de identidade n.º 7.040.860-0 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 027.337.009-01, designado conforme Portaria IFPR n.º 1651, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR N.º 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: A **MMB TRANSPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.629.026/0001-66, estabelecida na Rua São Pedro n.º 137, sala 01, bairro Balneário, CEP n.º 88.075-520, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **WENDEL RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade n.º 2715012 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 908.882.949-72, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte, incluído veículo e mão-de-obra especializada (motorista), ambos devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas; bem como incluídos seguro contra acidentes, combustível, manutenção e etiqueta eletrônica de pedágio (TAG) ao **Campus Curitiba**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 23411.0134455/2018-96, decorrente do Pregão Eletrônico IFPR n.º 02/2019, sujeitando-se à Lei n.º 10.520/2002, aos Decretos Federais n.º 7890/2013 e n.º 5450/2005, à Lei Complementar n.º 123/2006, bem como à Lei 8.666/1993 e suas alterações, além das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

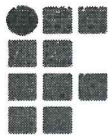
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1. Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Cláusula Segunda do contrato principal.

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 01/2019 – Curitiba Processo 23411.002792/2019-39 Página 1 de 2





INSTITUTO FEDERAL

Paraná

Campus Curitiba



Ministério da Educação

1.1.2. Eliminação de custo não renovável previsto em contrato que já foi pago no primeiro ano da contratação, o qual, contudo, não alterou o valor do contrato, por motivos de pequeno valor e arredondamento em duas casas decimais.

1.2. Preservação, nos termos do contrato original e do pregão eletrônico que lhe deu origem, do direito da contratada ao reajuste e à repactuação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência, o valor total estimado do contrato permanecerá igual a R\$ 141.836,40 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

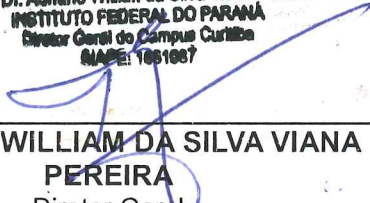

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o art. 61 parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

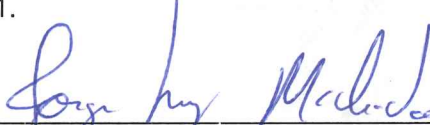
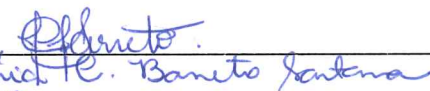
4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

4.2. Por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente as 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020.

<p>PELA CONTRATANTE</p> <p>Prof. Dr. Adriano William da Silva Viana Pereira INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Diretor Geral do Campus Curitiba RMAPE: 1061067</p>  <p>ADRIANO WILLIAM DA SILVA VIANA PEREIRA Diretor Geral INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS CURITIBA</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>WENDEL RODRIGUES Sócio Administrador MMB TRANSPORTES LTDA ME</p>
---	---

TESTEMUNHAS

<p>1.</p>  <p>Nome: <u>Jorge Luiz Machado</u> RG: <u>2782593</u> CPF: <u>004705429-83</u></p>	<p>2.</p>  <p>Nome: <u>Flávia R. Barreto Santana</u> RG: <u>3111558</u> CPF: <u>771562501-91</u></p>
--	--

ESCRIVANIA DE PAZ DO 2º SUBDISTRITO DO ESTREITO - Notária Vera Lucia Rodrigues - Notária
Rua Sérgio Gil, 703 - Balneário Estreito CEP 88075-340 - Florianópolis, SC (48) 3244-7577 www.cartoriocepaestrito.com.br

RECONHECIMENTO 762117: Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de: (1)WENDEL RODRIGUES



Florianópolis/SC, 28 de janeiro de 2020.
Em testemunho _____ da verdade.

Emolumentos: R\$ 3,36 + selo R\$ 2,01 -- Total: R\$5,36
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FSY79:87-MB5Z- Confira os dados do ato em:
tjsc.jus.br/selo



ESCRIVANIA DE PAZ
2º Subdistrito do Estreito
Comarca da Capital
Rua Sérgio Gil, 703, Balneário-Estreito
Florianópolis/SC, CEP 88075-340
Fone: (48) 3244-7577